



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.893-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CONTRATO N.232/2022

Processo Licitatório n. 075/2022

Pregão Presencial n. 024/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu e Cia / Rua Tapejós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

Andar 4º 77 e 18

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,

Lote 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75860-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **45.744.424/0001-07**, estabelecida na RUA PROF JOSE LUCIANO, QD: 07, LT: 18, Nº: 30, JADIM SAO JOSE, CEP: 74.494-845, GOIÂNIA - GO, por intermédio de seu representante legal, **Clayton Luis de Avelar**, inscrito no sob nº. **CPF: 915.269.301-53** e **RG: 3984112 DGPC/GO**, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 024/2022, Ata de Registro de Preço nº. 082/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CLAYTON LUI
DE
AVELAR:9152
930153

Assinado de forma
digital por CLAYTON
LUI DE
AVELAR:9152693015
Dados: 2022.09.27
14:23:00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de material hidráulico, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV - Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais, conforme especificações abaixo:**

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esp. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73812-071
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodeio GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	20,0	3,61	72,20
01 4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	TIGRE	10,0	10,91	109,10
01 5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	TIGRE	10,0	17,59	175,90
01 8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	TIGRE	10,0	36,97	369,70
01 9	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 32X1"	UNIDADE	KRONA	20,0	18,78	375,60
01 11	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4 MM	UNIDADE	PLASTUBOS	60,0	0,55	33,00
01 13	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 1/2"	UNIDADE	KRONA	10,0	3,61	36,10
01 15	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 60MM X 2"	UNIDADE	TIGRE	6,0	10,91	65,46
01 18	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UNIDADE	TIGRE	4,0	1,30	5,20
01 20	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL	UNIDADE	DOCOL	10,0	78,77	787,70
01 31	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTO 32X25 MM	UNIDADE	KRONA	20,0	0,96	19,20
01 33	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DIAM. 75 X 60 MM	UNIDADE	TIGRE	4,0	18,47	73,88
01 34	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA DE 50 X 25 MM	UNIDADE	KRONA	5,0	2,96	14,80
01 36	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LTS	UNIDADE	FORTLEVE	4,0	319,46	1.277,84
01 38	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO 19 LITROS EM PVC/ABSCOM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UNIDADE	METASUL	2,0	85,41	170,82
01 39	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	20,0	75,26	1.505,20



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Br 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Simão
CEP 3257-7300
CEP 74901-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-15, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
510 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-070
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-76 | IE 10.210.819-6 | IM 021/407

01	42	CANO PVC ESGOTO 40 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	5,0	29,70	148,50
01	43	CANO PVC ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	5,0	47,88	239,40
01	44	CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	2,0	62,94	125,88
01	45	CANO PVC SOLDAVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT	BARR	MAIS PVC	50,0	17,82	891,00
01	47	CANO PVC SOLDAVEL MARROM 32 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	30,0	41,40	1.242,00
01	56	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50	UNIDADE	TIGRE	4,0	27,76	111,04
01	62	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	PLASTUBOS	5,0	4,18	20,90
01	67	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, PARA AGUAFRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	PLASTUBOS	20,0	3,62	72,40
01	70	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	PLASTUBOS	6,0	6,32	37,92
01	73	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	KRONA	30,0	2,49	74,70
01	77	GRELHA QUADRADA PVC 100MM X 100MM X 50MM	UNIDADE	TIGRE	20,0	4,01	80,20
01	78	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	KRONA	10,0	6,99	69,90
01	81	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	PLASTUBOS	6,0	1,75	10,50
01	86	JOELHO 90 COM ANEL PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	KRONA	3,0	3,71	11,13
01	89	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	UNIDADE	PLASTUBOS	10,0	1,90	19,00
01	92	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UNIDADE	PLASTUBOS	50,0	3,85	192,50
01	93	JOELHO ESGOTO 100 X 90°	UNID ADE	PLASTUBOS	30,0	5,56	166,80
01	98	LUVA DE CORRER DE PVC 25MM	UNIDADE	PLASTUBOS	20,0	8,52	170,40
01	101	LUVA DE CORRER DE PVC 50MM	UNIDADE	TIGRE	5,0	26,97	134,85
01	105	LUVA DE UNIÃO DE PVC 50MM	UNIDADE	KRONA	10,0	22,36	223,60
01	108	LUVA DE ESGOTO BRANCA 40MM	UNIDADE	PLASTUBOS	10,0	1,09	10,90
01	109	LUVA DE ESGOTO BRANCA 50MM	UNIDADE	PLASTUBOS	5,0	2,31	23,10
01	110	LUVA DE ESGOTO BRANCA 75MM	UNIDADE	PLASTUBOS	10,0	4,16	20,80
01	111	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	UNIDADE	PLASTUBOS	100,0	0,62	62,00
01	114	LUVA SOLDÁVEL 50MM MARROM	UNIDADE	PLASTUBOS	20,0	2,98	59,60
01	120	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA REDONDA DIAM.100 MM	UNIDADE	TIGRE	5,0	6,11	30,55
01	122	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 BRANCA	UNIDADE	KRONA	5,0	21,51	107,55
01	124	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM BRANCA	UNIDADE	KRONA	4,0	1,85	7,40
01	125	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 32X25MM	UNIDADE	PLASTUBOS	10,0	1,04	10,40

CLAYTON LUI
DE
AVELAR:9152
30153

Assinado de forma d
por CLAYTON LUIS D
AVELAR:9152693015
Dados: 2022.09.27



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
6º 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f.unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 09.815.216/0001-76 | IE 10.210.815-6 | IM 021407

01	126	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 50X25MM	UNIDADE	PLASTUBOS	6,0	2,92	17,50
01	135	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 1.1/2" BRUTO	UNIDADE	DOCOL	5,0	69,90	349,50
01	142	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25MM	UNIDADE	PLASTUBOS	50,0	0,85	42,50
01	143	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	UNIDADE	PLASTUBOS	30,0	4,16	124,80
01	148	TÊ SOLDÁVEL PVC MARROM 32MM	UNIDADE	PLASTUBOS	10,0	4,16	41,60
01	149	TÊ SOLDÁVEL PVC MARROM 40MM	UNIDADE	TIGRE	5,0	7,05	35,25
01	159	TUBO LIGAÇÃO METAL P/ VASO	UNIDADE	IMPERATRIZ	30,0	24,30	729,00
01	160	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	UNIDADE	DOCOL	10,0	141,43	1.414,30
TOTAL: (doze mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos)						12.221,09	

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente, de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada pelo departamento responsável, em **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias corridos**, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLAYTON LUIS DE
AVELAR/91526930153

Assinado de forma
digital por CLAYTON
LUIS DE
AVELAR/91526930153
Data: 2022.05.27



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Dino Moraes de Sousa**, conforme Portaria n. 103/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício BSB Business,
Borne Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-620
Aparecida de Goiânia - GO

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6024.2901.339030**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 12.221,09 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CLAYTON LUI
DE
AVELAR:9152
30153

Assinado de forma
digital por CLAYTON
LUI DE
AVELAR:915293015
Data: 2022.06.27



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-23, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74833-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia,
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-071
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-73 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 031.407

6.3 Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.7. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74901-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74821-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-091
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao

CLAYTON
LUIS DE
AVELAR:915.
6930153

Assinado de forma
digital por CLAYTON
LUIS DE
AVELAR:915269301



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lta. DB/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
510 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-000
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta, se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3363-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-670
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.618.216/0001-78 | IE 10.210.619-6 | IM 021407

Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

CLAYTON LUI
DE
AVELAR:91521
30153
Assinado de forma
digital por CLAYTON
LUI DE
AVELAR:9152693015



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
6º 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Iberia Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-73 | I.E. 10.310.815-6 | I.M. 021.407

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
- g) 10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na

CLAYTON
LUIZ DE
AVELAR:911
6930153

Assinado de form.
digital por CLAYTON
LUIZ DE
AVELAR:91526931



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida I-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-000
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/0001-75 | I.E. 10.210.819-6 | LM 021407

Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 27 de setembro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

CLAYTON LUIS DE
AVELAR:915269301
53

Assinado de forma digital por
CLAYTON LUIS DE
AVELAR:91526930153
Dados: 2022.09.27 18:11:16 -03'00'

GVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
CPF: 158.705.915-00

2)
CPF: 700.293.281-01

